



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

Balneário Pinhal, 15 de abril de 2026.

INDICAÇÃO Nº 063/2026

Exmo. Srº. Presidente

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições INDICA ao Chefe do Poder Executivo que seja instituída, no âmbito do município, a “**Semana da Saúde Mental**”, a ser realizada anualmente, com a promoção de ações educativas, preventivas e de conscientização voltadas à população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a conscientização da população acerca da importância da saúde mental, tema que vem ganhando cada vez mais relevância diante do aumento dos casos de ansiedade, depressão, estresse e outros transtornos psicológicos.

A criação da Semana da Saúde Mental permitirá a realização de palestras, rodas de conversa, campanhas informativas, atendimentos psicológicos, atividades em escolas e demais espaços públicos, contribuindo para a redução do preconceito, incentivo à busca por ajuda profissional e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar emocional.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Além disso, a iniciativa poderá envolver profissionais da área da saúde, educação e assistência social, promovendo uma atuação integrada e ampliando o alcance das ações no município.

Diante do exposto, a instituição da Semana da Saúde Mental se mostra de grande relevância social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a construção de uma sociedade mais saudável e acolhedora.



Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>